



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2022
Processo Administrativo nº 169/2022

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o *caput* do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2022, Processo Administrativo nº 169/2022, para efetivação de Termo de Fomento, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.430.210/0001-69, situada na Avenida Assis Brasil, nº 3940, Bairro São Sebastião, em Porto Alegre/RS, cujo objetivo consiste na consecução de finalidade de interesse público e recíproco através da execução do “Programa a União Faz a Vida”, com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa, conforme estabelecido no plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br.

Demais informações poderão ser acessadas através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen, 26 de agosto de 2022.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal